



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 98/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS E CINCO CENTAVOS) PARA SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no art. 7º da Lei Municipal nº 2.331, de 21 de novembro de 2019;

Considerando ser necessária a suplementação de dotação do orçamento municipal vigente (Lei 2.331, de 21 de novembro de 2019, e por normas posteriormente editadas), para atendimento de despesas com Obrigações Tributárias e Contributivas para pagamento de Contribuições ao PASEP;

Considerando que a suplementação será atendida coma reprogramação de dotações, mediante anulação parcial de dotação que integra a mesma unidade orçamentária e unidade executora,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.331, de 21 de novembro de 2019, alterada por normas posteriormente editadas, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
027	3.3.90.47-01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.846.0112.0.003	R\$ 26.400,00
Cod. Aplicação: 110.0000 – Geral				

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.01.07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
029	4.6.90.71-01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	04.122.0112.0.007	R\$ 26.400,00
Cod. Aplicação: 110.0000 – Geral				





Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

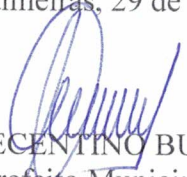


Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.307, de 19 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos arts. 1º e 2º serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 29 de dezembro de 2020.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 22/01/2021. Célia Maria Belezi Flória - Chefe de Gabinete